



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DSE de 27/01/17
19/20
Ribeiro

PORTARIA N.º 27/2017 – SGP

Concessão de movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/Processo	Movimentação De/ Para	Efeitos
KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	Técnico Judiciário	4970/2010 2085/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
LUIZ CARLOS FERREIRA	Técnico Judiciário	4810/2010 1989/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES	Técnico Judiciário	3501/2011 1656/2011	B-7 para B-8	09.01.2017
CLÁUDIO DOS SANTOS RODRIGUES	Analista Judiciário	2084/2010 881/2010	C-12 para C-13	24.02.2017
GUSTAVO NOBRE DE MELO	Técnico Judiciário	5336/2010	C-11 para C-12	13.02.2017
RAFAEL HEITOR NUNES DE RUBIM COSTA	Analista Judiciário	2698/2010 1085/2010	C-11 para C-12	09.02.2017
ELIAS ALVES DE SOUSA	Analista Judiciário	2099/2010 880/2010	C-12 para C-13	23.02.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de março de 2017.

Suellen Soares Ribeiro Amorim de Albuquerque Barreto
Secretária de Gestão de Pessoas em substituição